

Id:0047D8CD9F67C051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 End. Rua Anaflora Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 010/2022, **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Nº 005/2022, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO VICENTE, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, CNPJ: 06.553.820/0001-97. **CONTRATADO:** E. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ: 39.941.961/0001-36. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2022. **VALOR:** LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR), R\$ 162.520,00 (CENTO E SESSENTA DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, RESPECTIVAMENTE, VALOR DE R\$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO OS LOTES I E II: R\$ 224.270,00 (DUZENTOS E VINTE QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). **FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/01/2022.

ARTHUR LEAL BATISTA
PREGOEIRO

Id:12525FEA5F69C49A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 009/2022

DECRETA CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, Wilney Rodrigues de Moura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, e com fulcro na Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para o dia 02 de fevereiro de 2022, a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz dos Milagres - PI.

Art. 2º. O tema Central da Conferência será: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”.**

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde ou seu substituto interno expedirá, mediante Portaria, Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI, 28 janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA
 CRUZ DOS
 MILAGRES:41522280
 00129

Assinado de forma digital por
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS
 MILAGRES:4152228000129
 Dados: 2022.01.28 12:28:16
 -03'00"

Wilney Rodrigues de Moura
 Prefeito Municipal

Id:0047D8CD9F67C15C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 41522228/0001-29 Exercício: 2021

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$712.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		712.000,00
02 03 00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
66	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 40.000,00 F.R.: 1 001 00
67	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 00
73	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 1 001 00
83	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00
86	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 40.000,00 F.R.: 1 001 00
97	04.122.1014.2024.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral 4.000,00 F.R.: 1 001 00
128	25.752.1014.2032.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA/ ILUM. PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

02 03 00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
138	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
219	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação 50.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 03	FUNDEB	
269	12.361.1023.1029.0000 4.4.90.51.00 116 240 001	CONST AMPL OU REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União RECURSO ESPECÍFICO-Nome do 1º convenio- 10.000,00 F.R.: 1 116 00
281	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.30.00 116 240 001	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União RECURSO ESPECÍFICO-Nome do 1º convenio- 20.000,00 F.R.: 1 116 00
02 08 00	SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, URB E TRANSPORTE	
367	15.452.1014.2094.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA, URBAN E TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 4.000,00 F.R.: 1 001 00
358	15.451.1266.1038.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral 60.000,00 F.R.: 1 001 00
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
615	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde 30.000,00 F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
41522228/0001-29 Exercício: 2021

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
622	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
623	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.R.: 1 213 00	
		213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
628	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
630	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SEC/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
645	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
654	10.301.1052.2059.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
23	04.122.1015.2007.0000	3.1.90.11.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
24	04.122.1015.2007.0000	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
36	04.122.1015.2007.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
112	04.122.1076.2025.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
142	28.846.1283.2036.0000	4.6.90.71.00	ENCARGOS COM INSS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
02	06	00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO			
186	12.361.1022.1012.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 125 00	
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
		110 001	VINC			
189	12.361.1023.1023.0000	4.4.90.51.00	CONST AMPL OU REFORMA DE ORGAOS PUBLICOS DA EDU OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 125 00	
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
		110 001	VINC			
208	12.361.1161.1032.0000	4.4.90.51.00	CONST AMPL OU REFORMA DE QUADRA OU GINASIO EM ES OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 125 00	
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
		110 001	VINC			
257	12.365.1145.2066.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 125 00	
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
		110 001	VINC			
02	06	03	FUNDEB			
298	12.365.1162.2083.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 116 00	
		116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
		240 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

02	06	03	FUNDEB			
317	12.366.1160.2085.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 116 00	
		116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
		240 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
640	10.301.1052.2058.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-32.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
649	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-42.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
653	10.301.1052.2058.0000	4.4.90.52.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
665	10.301.1052.2060.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
678	10.301.1052.2063.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE SAUDE DA FAMILIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
698	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	CONST AMPL OU REF. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE / OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			
706	10.302.1052.1063.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE SAUDE/ POSTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	VINC			

Anulação (-) -712.000,00

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.340

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wilney Rodrigues de Moura
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF1A7201DFC161



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 39/2021

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, 31 de dezembro de 2021

Wilney Rodrigues de Moura
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)